



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 237, APROV. 07/11/14

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.827, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 512.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias do Conjunto Habitacional Nagib Queiroz, na seguinte rubrica da despesa:

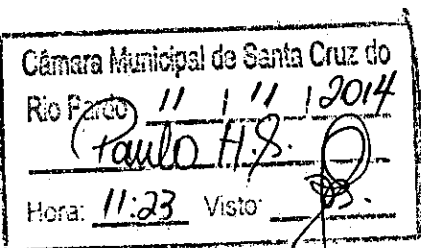
02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.047	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	511.480,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	520,00
Total.....	512.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 803871/2014/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 511.480,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e oitenta reais) e a contrapartida no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de novembro de 2014 .



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito